



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.019/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convocação suplementar de horário de trabalho do cargo de Cirurgião Dentista e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar convocação de horário de trabalho, em até 20 (vinte) horas semanais, para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

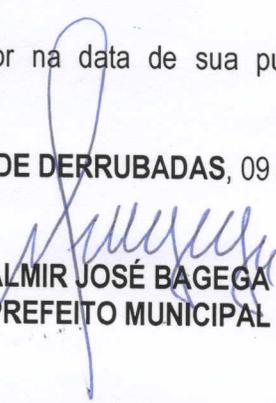
§ 1º - A convocação para o regime suplementar processar-se-á por ato do Prefeito Municipal, mediante proposta fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

§ 2º - A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho, observada a proporcionalidade.

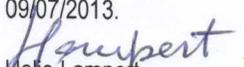
§ 3º - O tempo de convocação será determinado mediante a comprovação da efetiva necessidade, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, 09 de julho de 2013.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
09/07/2013.

  
Helio Lampert  
Sec. Mun. de Administração.